



Lei 2.781 de 16 de dezembro de 1980.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "JOSÉ MARIA DE ANDRADE" a atual Rua "C", do Conjunto Lima Júnior, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 16.12.80.

Fernando
FERNANDO AFFONSOCOLLOR DE MELLO
Prefeito

Margarida Maria Maia Procopio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCOPIO
Secretário de Administração

/Mt.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Publicada no D.O. do dia 17.12.80.